



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 208/2020

DATA: 25.08.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.482/2020 de 24/08/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Destinados a Execução de Ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação nº 084/2019 – CEDCA – Secretaria da Justiça Família e Trabalho, Com a seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

Fonte: 881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 - CEDCA

08.243.1029.6.611 - Execução da Deliberação. 084/2019 – CEDCA - Apoio e Fortal.do CMDCA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.600,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no exercício de 2020, na fonte de recursos 881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 - CEDCA no valor de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), provenientes da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA – Secretaria da Justiça Família e Trabalho. Com a finalidade de Ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2020.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 208/2020

DECRETO Nº 208/2020
DATA: 25.08.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.482/2020 de 24/08/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Destinados a Execução de Ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação nº 084/2019 – CEDCA – Secretaria da Justiça Família e Trabalho, Com a seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Fonte: 881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 - CEDCA
08.243.1029.6.611 - Execução da Deliberação. 084/2019 – CEDCA - Apoio e Fortal.do CMDCA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.600,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no exercício de 2020, na fonte de recursos 881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 - CEDCA no valor de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), provenientes da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA – Secretaria da Justiça Família e Trabalho. Com a finalidade de Ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C524A5CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2020. Edição 2083

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>